

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 588 de 20.10.92,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para dar atendimento a seguinte dotação orçamentária:

- 0500 - DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS
- 0502.10580212.13 - Manutenção dos Serviços Urbanos
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0300 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.03070211.01 - Ampliação do Paço Municipal
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e três.

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste**

PUBLICARDO  
em 28/05/93  
Smmmpbortz

CRÉDITO ADICIONAL  
ZVJ 315 - 1550 F. 12  
EX. P. 10 - P. 014 25.111  
Av. Duvidoso - P. V. 1.50  
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
28/05/93  
*[Handwritten Signature]*